



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.836/2011, de 24/08/2011 alterada pela Lei Municipal nº 3.355/2014, de 08/12/2014 e a Lei Municipal nº 3.659/2017, de 29/09/2017

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Entidades não-governamentais:

a) Associação das Mulheres Rurais- AMR;

Titular: Evanir Accorsi;

Suplente: não indicada;

b) Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC e Mulheres Empresárias;

Titular: Claudia Maria Bello;

Suplente: Kelvin Cristina Casagrande;

c) Conselho da Comunidade;

Titular: Apoliana Ubiali Popia;

Suplente: Euclides Forlin;

d) ONCVIDA - Grupo de Apoio aos Pacientes com Câncer e Familiares de Chopinzinho;

Titular: Anastacia Favero da Silva;

Suplente: Edene Zuconelli Favero;

e) Grupo Feminino da Coasul;

Titular: Nelci Ferrarini;

Suplente: não indicada;

f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Pato Branco;

Titular: Mariane Mendes Bonissoni;

Suplente: Pollyana Ratko;

g) Rotary Iguaçu e Senhoras Rotarianas;

Titular: Mariza Mior Accorsi;

Suplente: Rozelei de Fatima Trizotto;

h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Luciana de Fatima Alonso Kaiser;

Suplente: Luci Aparecida Comiran Baraldi;

i) Sindicato Rural de Chopinzinho;

Titular: Euclides Forlin;

Suplente: Mariangela Ungaratto;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

j) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho-SISMUCH;
Titular: Cleonice Zanella Neckel;
Suplente: Maiza de Fatima Alquatti.

II – Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Titular: Edina Accorsi;

Suplente: Elisangela Tavares;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Madalena O.Sauer;

Suplente: Lidiane Ambrosini;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Catiane Caús;

Suplente: Lídia Possó Simionato;

d) Divisão de Planejamento e Projetos;

Titular: Tânia Marcieli Barrichello;

Suplente: Ana Kelle Malagutti;

e) Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Municipal;

Titular: Josiane Moschen;

Suplente: Alana Patrícia Locatelli;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

Titular: Celoni Almeida dos Santos;

Suplente: Franciele Dalmolin;

g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Titular: Marcia Mitrut;

Suplente: Cristiane Adrieli Salomão;

h) Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Luciana Monteiro Cenci;

Suplente: Julvana Dezemgrini;

i) Secretaria de Estado da Educação;

Titular: Elina Dalmut;

Suplente: Cheila Mari Boschi Scabeni;

j) Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Marcos Monteiro;

Suplente: Rogerio Pereira dos Santos.

Art. 2º - Fica designada como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a servidora Luana Castilho, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.836/2011, de 24/08/2011 alterada pela Lei Municipal nº 3.355/2014, de 08/12/2014 e a Lei Municipal nº 3.659/2017, de 29/09/2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 083/2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Álvaro Dênis-Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1161 de 07/02/2019